



PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011. DO VALOR: O VALOR TOTAL PARA O OBJETO DESSE CONTRATO É DE 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O SERVIÇO PRESTADO; DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARINALDO PEREIRA ESTRELA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0135/2022 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39.476/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA; CNPJ: 59.104.760/0005-15; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, TIPO CAMINHONETE, ZERO – QUILOMETRO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL IDENTIFICADO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – DOEMA. DO VALOR: R\$ 6.045.600,00 (SEIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO CONTRATADO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: NELSON RESCALLI JUNIOR - REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0117/2022 – TJ/MA ; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.895/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA; CNPJ: 33.595.865/0001-05; OBJETO: QUITAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO, SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE DÉBITOS RELATIVOS A PROCESSOS JUDICIAIS, RECEITAS DEVIDAS AO FERJ, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO ONDE EMPRESAS CREDENCIADAS PROCESSARÃO AS OPERAÇÕES E OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS, NA FORMA ABAIXO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ NO MÁXIMO 60 MESES, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93. DO VALOR: A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TJMA, FICANDO

A CARGO DAS CONTRATADAS TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS. AS EMPRESAS CONTRATADAS PODERÃO COBRAR OS CUSTOS INCIDENTES SOBRE O PAGAMENTO, POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO, DO USUÁRIO QUE OPTAR EM UTILIZAR ESSE MEIO DE PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE SEUS DÉBITOS.; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; HENRIQUE DO VALE ANDRADE - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO CONTRATO N.º 034/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO VIVER. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3404/2022-EMSERH. CONTRATO N.º 034/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: INSTITUTO VIVER. CNPJ: 21.851.634/0001-28. REPRESENTANTE LEGAL: ENIO DA SILVA ROCHA. CPF: 183.402.450-15. OBJETO: prestação de serviços médico em Urologia para atendimento à demanda externa do Hospital de Barra do Corda. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 373.999,92 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-40-SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA. MODALIDADE: Licitação Eletrônica n.º 103/2022- CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2023. São Luís (MA), 12 de janeiro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO N.º 018/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77763/2022– EMSERH. CONTRATO N.º 018/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ N.º 16.647.278/0001-95. REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA. CPF: 477.353.842-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos DIVERSOS II, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. VALOR: O valor total deste Contrato é de